



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	Recebido em... 07 / 06 / 2022	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	005 / 2022 NÚMERO
	Registrado sob o nº 421 / 2022	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 07 de 06 / 2022	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário Márcio Jarbas Vicente SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORIA: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E EXEC. ORÇAMENTÁRIA**

*"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, referente Balanço Geral processos TC/MS/122/2009, TC/2398/2009 e TC/2619/2010/0001 , e dá outras providências."*

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, referentes ao exercício financeiro de 2009/2010, gestão do Sr. Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman, prefeito à época.

Art. 2º Fica ressalvada da aprovação das contas, às penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Correa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de junho de 2022.

Ver. **SEBASTIÃOZINHO DO TABOCO**

- Relator da Comissão de Economia, Finanças e Execução Orçamentária -

Ver. **SARGENTO CRUZ**  
-Presidente-

Ver. **TIÃO MELO**  
-Vice Presidente-



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROT</b> <b>OCOLO</b>	Recebido em.....07...../06...../2022	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	005/2022 NÚMERO
	Registrado sob o nº 421 2022	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de.....07.....de.....06.....de.....2022	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>Márcio Jarbas Vicente</i> ..... SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORIA: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E EXEC. ORÇAMENTÁRIA**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Orgânica do Município e o Regimento da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, determina o Julgamento de Contas, como controle externo de fiscalização financeira e orçamentária com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Consoante ao papel dos Vereadores, a Comissão apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de determinar o julgamento com base nas provas produzidas na apreciação dos documentos apresentados.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.